

2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO DO
TRABALHO,
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos

12/06/2017



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO VI

2017

São Felix do Coribe - Bahia, 12 de Junho de 2017 - Segunda-Feira.

Nº 000647

CONTEÚDO DO DIÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 618 de Junho de 2017;
- DECRETO Nº 993 de 01 de Junho de 2017;
- DECRETO Nº 995 de 05 de Junho de 2017;
- DECRETO Nº 997 de 09 de Junho de 2017;
- ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP-001/2017 – PROGRAMA TOPA.

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos



LEI MUNICIPAL

Lei nº 618 de 02 de junho de 2017

“Dispõe sobre denominação de rua na sede deste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA IVAN NEVES PEREIRA**” a que inicia na Rua Paulo Rabelo Nery e finda na Rua Gerolino Alves Pereira, onde inicia a Rua Ivanilde Pereira de Sousa, localizada no loteamento Clovis Araújo Castro, situado no Bairro Belo Vista na sede desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 02 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal

SÃO FÉLIX DO CORIBE
JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

A mudança em nossas mãos



DECRETO 993/2017

DECRETO nº 993 de 01 de junho de 2017

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoal comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Social o Sr. Marcelo Bernardino Queiroz, símbolo CC-8, Lei 406/2013, tornando sem efeito a sua nomeação efetivada através do Decreto nº 942 de 03/01/2017.

Art. 2º Ficam nomeados aos cargos comissionados constantes da estrutura administrativa do Município as seguintes pessoas:

NOMES	CARGOS	SÍMBOLOS	CPF
Marcelo Bernardino Queiroz	Diretor Administrativo de Controle e Compras	CC-5 Lei 400/2013	802.980.445-87
Adryanne Marques de Oliveira	Diretor de Assuntos Institucionais	CC-5 Lei 400/13	805.487.765-04
Edileide Vieira de Alcântara	Coordenadora da Educação Infantil	CC-4 Lei 400/13	020.353.465-41
Luzia Oliveira dos Santos	Coordenadora de Vigilância a Saúde	FG-2 Lei 406/2013	871.698.195-20
Ionê Evangelista dos Reis	Coordenadora de Diversidade e Inclusão	CC-4 Lei 400/13	528.346.975-15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



DECRETO 995/2017

DECRETO N.º 995 Em, 05 de junho de 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do conselho Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe – BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019 na representação e forma a seguir:

1. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

a) Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais.

Titular: Clovis Lopes Feitosa.

Suplente: Jucilene Santos de Almeida.

b) Representante da Pastoral da Criança

Titular: Rosangela de Souza Oliveira Medeiros

Suplente: Emerson Alves da Silva

c) Representante da Câmara de Dirigentes Logística (CDL)

Titular: Zenúbia Alves dos Santos

Suplente: Graciete Maria de Jesus

d) Representante da Associação dos produtores rurais de Jurema, Olho D'aguinha e Govi

Titular: José Silva Nery

Suplente: Jane de Souza Nery

e) Representante da Associação do Assentamento Nova Esperança

Titular: Elaine Pereira Fernandes

Suplente: Amélia Alves da Silva Araújo



2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

a) Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Urbano)

Titular: Luzia de Oliveira Santos

Suplente: Alex Fabianny Queiroz Lessa

b) Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Rural)

Titular: Ediane Oliveira Araújo

Suplente: Ludmile Moura da Silva

3. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marcos Ataúde de Oliveira

Suplente: Geisa de Souza Borges

b) Representante da Administração Municipal Gabinete

Titular: Edenilto Tomaz Ferreira

Suplente: Marcelo Bernardino Queiroz

4. REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

a) Representante de Laboratório Análise

Titular: Daiane Vieira de Araújo

Suplente: Edvânia Neres Filgueira

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma do artigo 1º deste Decreto será de 02(dois) anos.

Art. 3º A nomeação de que trata o presente Decreto não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.



Art. 4º Fica homologada a ata de posse dos conselheiros municipal da saúde de São Félix do Coribe-BA., biênio 2017/2019.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do. Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, 05 de junho de 2017.

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos



DECRETO 997/2017

DECRETO nº 997 de 09 de junho de 2017

Que reajusta o valor “Auxílio Alimentação”, ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de São Félix do Coribe, através do “Projeto Mais Medico para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o “Programa Mais Médicos”, que institui o programa mais médicos para o Brasil;

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1369 de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, em especial o seu artigo 11, IV;

Prefeitura Municipal

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado por este Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais médicos para o Brasil”;

Considerando o teor da Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de Julho de 2013.

Considerando que o Ministério da Saúde, impõe a Municipalidade o dever de garantir moradia para o Médico participante do Projeto que tenha condições de habitualidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;



Considerando o que dispõe o Manual orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais médicos para o Brasil”;

Considerando a previsão de reajuste do valor do auxílio moradia previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 422 de 19 de março de 2014, com base na Portaria nº 30/2014; da Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando o que dispõe o Manual orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais médicos para o Brasil”;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como recurso pecuniário para “Bolsa Auxílio Alimentação” para o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 422 de 19 de março de 2014, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017

SÃO FÉLIX DO CORIBE

A mudança em nossas mãos

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito Municipal



ERRATA DE ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, retificação da descrição do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 026/2017, para aquisição de medicamentos injetáveis, firmada com a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.229.287/0001-01.

Onde se lê:

“LOTE 02 - INJETÁVEIS HOSPITALAR (SORO)”;

Leia-se:

“LOTE 02 - INJETÁVEIS HOSPITALAR E PSFs (SORO)”

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, torna público a Errata para que surta os devidos efeitos legais, publica-se.

São Félix do Coribe – BA, 05 de junho de 2017.



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP-001/2017



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – 001/2017**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, *pré-seleciona pessoas que poderão atuar como coordenador de turmas, alfabetizador ou tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na condição de Bolsista Voluntário do Programa TOPA - Todos Pela Alfabetização, no ano de 2017.*

Os critérios mínimos para a participação da seleção são:

1. O coordenador de turmas deverá ter ensino superior completo, preferencialmente em educação ou cursando, (os comprovantes de escolaridade devem ser de Instituições reconhecidas pelo MEC, atualizado).

2. O alfabetizador deverá ter Ensino Médio completo e experiência de, no mínimo, 01(um) ano em Educação, preferencialmente, em Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

3. O tradutor intérprete de LIBRAS deverá ter, no mínimo, formação de Nível Médio e certificação de Proficiência em Libras.

4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

CPF

RG

Comprovante de residência (em nome do candidato)

Certificado de escolaridade

Histórico escolar

Currículo (devidamente comprovado, conforme modelo)

Certificado de Proficiência em LIBRAS (apenas para o candidato à categoria de tradutor intérprete de Libras).

*5. As inscrições devem ser realizadas até o dia **19 de JUNHO DE 2017** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, localizada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, no município de São Félix do Coribe – BA.*

São Félix do Coribe – BA, 09 de Junho de 2017.

NOEL ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.
www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921
E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br
ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: DAFED17A1F248A2FA8841A9B2291A53E



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



MODELO DE CURRÍCULO

(Nome completo em negrito, maiúsculo)

Escolaridade: (Caso possua Graduação ou curso em andamento, favor indicar).

- Experiências Profissionais:
- Experiência no Programa TOPA: listar o ano de atuação, município (Entidade ou Prefeitura) e a Unidade Formadora.
- Experiências em outros programas de educação governamental ou não governamental.
- Vínculos profissionais.
- Horários disponíveis para o exercício do trabalho como Bolsista Voluntário/Coordenador de Turmas.
- Participação em Cursos / Seminários / Congressos.
- Informações Adicionais.

(Local e data)

Assinatura do candidato.

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N – CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA – CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921/ FAZ: (77) 3491-3194 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30